

DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PARNAMIRIM

O/a **Assistente Social** é um/a profissional com graduação em Serviço Social (em curso reconhecido pelo MEC) e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do estado em que trabalha.

A profissão é regulamentada pela **Lei Federal nº 8.662/1993** que estabelece as competências e atribuições privativas do/a profissional. Além disso, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) já emitiu vários parâmetros de atuação nas diversas políticas, orientações técnicas e Resoluções sobre diversas temáticas para respaldar o trabalho da categoria no Brasil.

Porém, diferentemente de outras áreas, como, por exemplo, a médica, o Serviço Social não dispõe de regulamentação específica que estabeleça indistintamente, para todas as áreas de atuação, o número de atendimento por período ou a quantidade de profissionais por instituição.

Esse patamar deve ser definido pelos/as profissionais ou orientação do conselho a partir da realidade de cada serviço, com base em critérios técnicos e metodológicos relativos aos programas, projetos ou atividades desenvolvidas, de modo a garantir condições de trabalho condignas e a qualidade do atendimento e do exercício profissional, conforme prevê o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social.

E, há regulamentações específicas/portarias nacionais que definem ou indicam esses critérios, conforme levantamento realizado:

- ✓ Portaria 303, 02/07/82 – Ministério da Saúde – R.H. 1.3;
- ✓ Portaria 2414, de 23/03/1998 – Ministério da Saúde – Art. 4º;
- ✓ Portaria 1.101, 12/06/2002 – Ministério da Saúde – G.1;
- ✓ Portaria 251/2002 – Ministério da Saúde – R.H. 2.7;
- ✓ Portaria 336/2002 – Ministério da Saúde – R.H. 4.1.2;

- ✓ Portaria 2529/2006 – Ministério da Saúde;
- ✓ Portaria 1683, 12/07/2007 – Ministério da Saúde – R.H;
- ✓ Portaria 409, 23/07/2008 – Ministério da Saúde – 5.1;
- ✓ Portaria 154, 24/01/2008 – Ministério da Saúde – NASF – Art. 3º;
- ✓ Portaria 121, 25/01/2012 – Ministério da Saúde – Art. 8º;
- ✓ Portaria 122, 25/01/2012 – Ministério da Saúde – Art. 4º e 5º;
- ✓ Portaria 130, 26/01/2012 – Ministério da Saúde – Art. 7º CAPS ADIII 24 HS;
- ✓ Portaria 94, 14/01/2014 – Ministério da Saúde – Art. 5º;
- ✓ Portaria 199, 30/01/2014 – Ministério da Saúde – Art. 19º;
- ✓ Portaria 389, 13/03/2014 – Ministério da Saúde – Art. 19º;
- ✓ Portaria 482, 01/04/2014 – Ministério da Saúde – Art. 3º;
- ✓ Resolução – RDC 154, 15/06/2004 – NOB-RH/SUAS - R.H. 6.2.

Assim, no caso da Política de Assistência Social deve ser seguida a NOB-RH/SUAS que traz as orientações sobre a composição das equipes técnicas nos diversos equipamentos socioassistenciais.

Logo, nos municípios de grande porte, os CRAS, a cada 5.000 famílias referenciadas, devem possuir 04 (quatro) técnicos de nível superior, sendo dois profissionais Assistentes Sociais, um Psicólogo e um profissional que compõe o SUAS e 04 (quatro) técnicos de nível médio.

E os CREAS com capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos devem possuir 01 (um) Coordenador, 02 (dois) Assistentes Sociais, 02 (dois) Psicólogos, 01 (um) Advogado, 04 (quatro) profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 02 (dois) auxiliares administrativos. Ademias, é necessário considerar as demandas que não são acompanhadas e cadastradas no município, por não ter profissionais suficientes para realizar a vigilância sócio assistencial.

Atualmente existem em cargos ativos comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária em Parnamirim, considerando

dados disponibilizados no portal da transparência, aproximadamente: 27 (vinte e sete) coordenadores, 31 (trinta e um) assessores técnicos (nível nº 1, nº 2 e nº 3) e 33 (trinta e três) gerentes vinculados, no qual muitas dessas vagas deveriam ser assumidas por um/a técnico/a de nível superior e concursado/a como preconizado nas normativas legais.

Portanto, sugerimos o seguinte dimensionamento de profissionais do Serviço Social na área da saúde e da assistência social no município de Parnamirim:

| SECRETARIA | EQUIPAMENTO | NECESSIDADE DE ASSISTENTE SOCIAL | JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO |
|------------|------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEMAS | CENTRO DIA | 1 | Compor a equipe básica do serviço |
| SEMAS | CENTRO POP | 1 – PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA | Compor a equipe básica do serviço |
| SEMAS | CONSELHO TUTELAR – Equipe técnica | 1 | Compor a equipe básica do serviço |
| SEMAS | CRAS MOITA VERDE | 1 | NOB-RH/SUAS dispõe que nos municípios de grande porte, os CRAS , a cada 5.000 famílias referenciadas, devem possuir 04 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais Assistentes Sociais, um Psicólogo e um profissional que compõe o SUAS e 4 técnicos de nível médio. |
| SEMAS | CRAS MONTE CASTELO | 1 | NOB- RH SUAS |
| SEMAS | CRAS PASSAGEM DE ÁREA | 1 | NOB- RH SUAS |
| SEMAS | CRAS VALE DO SOL | 1 | NOB- RH SUAS |
| SEMAS | CRAS LIBERDADE | 1 | |

| | | | |
|-------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEMAS | CRAS NOVA PARNAMIRM | 1 | |
| SEMAS | CRAS PARQUE INDUSTRIAL | 1 | |
| SEMAS | CREAS | 1 - PARA PAEFI 3 - PARA ABORDAGEM SOCIAL | NOB-RH/SUAS dispõe que os municípios de grande porte, os CREAS com capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos devem possuir 01 Coordenador, 02 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 01 Advogado, 04 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 02 auxiliares administrativos. Importante destacar que um CREAS é insuficiente para o porte do município. Deve-se considerar a demanda reprimida. |
| SESAD | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSi | 1 | Compor a equipe básica do serviço |
| SESAD | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II | 1 | Compor a equipe básica do serviço |

| | | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SESAD | SAÚDE PRISIONAL | 2 | Atualmente o serviço de "Saúde Prisional", possui apenas 1(um) assistente social. Obs. Possivelmente, a equipe de atenção primária prisional de Parnamirim é do Tipo II (Ver Portaria Interministerial MS-MJ nº1, de 2 de janeiro de 2014) |
| SESAD | HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMO | 2 | Obs. Aconteceu ampliação do hospital, que é referência no atendimento em situação de violência. |
| SESAD | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARIA NAZARÉ SILVA DOS SANTOS – UPA | 1 | Obs. Para reserva técnica |
| SESAD | Hospital DEPUTADO MÁRCIO MARINHO | 1 | Obs. Segundo dados do TCE existem 07 assistentes sociais lotadas no hospital. Importante profissional para reserva técnica. |
| SESAD | CENTRO CLÍNICO DE PARNAMIRIM – CCPAR UNP | 1 | Obs. Atualmente só possui 2 (duas assistentes sociais). |

| | | | |
|-------|------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SESAD | Cetro Clínico de Parnamirim – CCPAR SADIMENDES | 2 | Obs. Não possui nenhuma assistente social. |
| SESAD | UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL - UAI | 2 | OBS. Atualmente não possui assistente social. Porém, essa unidade acompanhava 20 usuários, de acordo com a portaria o quantitativo seria de 10, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012 (ver artigo 4º §2º) |
| SESAD | CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA (CIPP) | 03 | Existia 03 (três) Assistentes Sociais, agora nenhuma. |
| SESAD | SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE | 1 | OBS. Possui apenas 1 (um) assistente social, para se ter o atendimento integral no horário, seria necessário mais uma profissional. |
| SESAD | CENTRAL DE REGULAÇÃO | 1 | OBS. Possui apenas 1 (um) assistente social, para se ter o atendimento integral, seria necessário mais uma profissional. |
| SESAD | CONSULTÓRIO NA RUA | 1 | OBS. Possui apenas 1 (um) assistente social para se ter o atendimento integral, seria necessário mais uma profissional. |

| | | | |
|-------|--------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SESAD | EQUIPE DE APOIO MATRICIAL | 1 | OBS. Possui apenas 6 (seis) assistente social. |
| SESAD | CAPS AD III | 5 | OBS: tem apenas 1 assistente social, um serviço que deveria funcionar 24h. Portanto, ter disponível profissionais para compor a escala, com cobertura integral. |
| SESAD | CEPTUC | 1 | OBS. Possui apenas 1 (um) assistente social, para se ter o atendimento integral, seria necessário mais uma profissional. |

| EQUIPAMENTOS | CATEGORIAS E QUANTIDADE | TIPO DE VÍNCULO DOS/AS PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA | AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS | DEMANDA MENSAL | LISTA DE ESPERA DA DEMANDA |
|----------------|-----------------------------|--------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CIPP | 7 PSICÓLOGAS/OS | EFETIVAS/OS | 40H | PSIQUIATRA | | 2 MIL PESSOAS AGUARDAM ATENDIMENTO, TENDO PESSOAS QUE CHEGAM A PASSAR UM ANO AGUARDANDO ESSE ATENDIMENTO. |
| | 2 PSIQUIATRAS | 1 EFETIVO | 20H | | | |
| | 2 PSIQUIATRAS 1 PORTEIRO | 1 CONTRATO | 40H | | | |
| | | TERCEIRIZADO | 40H | | | |
| | 1 DIRETORA ADM | CARGO COMISSIONADO | 40H | | | |
| | 1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TERCEIRIZADA | 40H | | | |
| | 1 ASG | TERCEIRIZADO | 40H | | | |
| | 1 RECEPTIONISTA | TERCEIRIZADA | 40H | | | |
| 1 PSICÓLOGA | EFETIVA | 40H | | | | |
| CAPS II | 1 PEDAGOGA | EFETIVA | 40H | ENFERMEIRO ASSISTENTE SOCIAL NUTRICIONISTA COZINHEIRO | EM MÉDIA 300 ATENDIMENTOS, DEMANDA CRESCENTE. | NÃO TEM LISTA, POR SER UM SERVIÇO DE PORTA – ABERTA, MAS ATENDE UMA DEMANDA QUE PODERIA EM |
| | 2 PSIQUIATRAS | CONTRATADOS | 40H | | | |
| | 1 EDU. FÍSICO | EFETIVO | 40H | | | |
| | 1 ARQUIVISTA | CONTRATA | 40H | | | |
| | 1 MOTORISTA | TERCEIRIZADO | 40H | | | |
| | 1 PORTEIRO | TERCEIRIZADO | 40H | | | |
| | 1 ADM | TERCEIRIZADO | 40H | | | |

| | | | | | | |
|--------------------|----------------------------|--------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| | 1 TÉC. ENFER. | EFETIVA | 40H | | | AVALIAÇÃO AUMENTAR O PORTE. |
| | 1 ASG | TERCEIRIZADA | 40H | | | |
| | 1COORDENADORA | CONTRATADA | 40H | | | |
| CAPSI | 1 PSQUIATRA | EFETIVO | 40H | ASSISTENTE SOCIAL ENFERMEIRO PSQUIATRA E DEMAIS PROFISSIONAIS ESTABELECIDO EM PORTARIA. | | |
| | 2 PSICÓLOGOS | EFETIVOS | 40H | | | |
| | 1PSICOPEDAGOGA | EFETIVA | 40H | | | |
| | 1 TERAPEUTA OCUPACIONAL | EFETIVO | 30H | | | |
| | 1 PEDAGOGA | EFETIVA | 40H | | | |
| | 1 EDU. FÍSICO | EFETIVO | 40H | | | |
| | 1 TEC. DE ENFERMAGEM | EFETIVA | 40H | | | |
| | ASG | TERCEIRIZADA | 40H | | | |
| | ASSISTENTE ADM | CONTRATO | 40H | | | |
| | ARQUIVISTA | CONTRATO | 40H | | | |
| | 1 ASSISTENTE SOCIAL | EFETIVA | 30H | | | |
| CAPS AD III | 1 TÉC. DE ENFERMAGEM | EFETIVA | 40H | TODOS OS PROFISSIONAIS | 120 ATENDIMENTOS | |

| | | | | | | |
|------------|-------------------|------------------------------|-----|------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 1 PSQUIATRA | CONTRATO | 40H | DEFINIDOS EM PORTARIA. | | |
| | 1 EDUCADOR FÍSICO | EFETIVO | 40H | | | |
| | 1 PEDAGOGO | EFETIVO | 40H | | | |
| | 1 MOTORISTA | TERCEIRIZADO | 40H | | | |
| | 2 PORTEIROS | TERCEIRIZADO | 40H | | | |
| | 1 CLÍNICO GERAL | EFETIVO | 30H | | | |
| | 1 ASD | TERCEIRIZADO | 40H | | | |
| | 2 VIGIAS | TERCEIRIZADO | 40H | | | |
| | 1 COORDENADORA | CONTRATO (COMISSIONADO) | 40H | | | |
| | 1 COORDENADORA | CONTRATADA (COMISSIONADO) | 40H | | | |
| UAI | 1 Porteiro | Terceirizado | 40h | TODOS OS PROFISSIONAIS ESTABELECIDOS EM PORTARIA. | NÃO ESTÁ ATENDENDO | NÃO ESTÁ ATENDENDO |
| | 1 pedagoga | Efetiva | 40h | | | |
| | | | | | | |

Natal/RN, 15 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COFI)
CRESS/RN – 14ª REGIÃO**

